

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº	42
PROC Nº	PD 21/07

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

MOISÉS ANTONIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

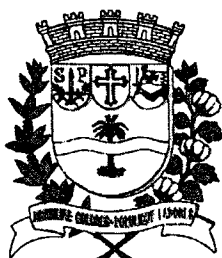
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

- 1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 204 – Setor : Ambulância.
- 1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 206 - Setor : Ambulância
- 1 (uma) Mesa de Aço para máquina de escrever, modelo MP 109, marca Pandin, no valor de Cr\$ 250,00 - chapa patrimonial n.º 182 – Setor : Ambulância
- 1 (uma) Cadeira estofada em courvim, preta, giratória, espaldar baixa, pés cromados, mod. 1202 aço flex, no valor de Ncz\$ 60,50 – chapa patrimonial 222 – Setor : Ambulância
- 1 (uma) cadeira Giratória cinza 4014, no valor R\$ 46,00 - chapa patrimonial 328 - Setor : Ambulância
- 1 (um) Circulador de ar Bom Clima com 16 grades, no valor de CR\$ 740,00 - chapa patrimonial n.º 124 – Setor : Ambulância
- 1 Máquina de Escrever, modelo MS 98/39 TD, marca Olivetti, no valor de Cr\$ 900,00 - chapa patrimonial n.º 179 – Setor : Ambulância
- 1 (uma) Mesa de Aço modelo MP109, marca Pandin, com tampo de fórmica, 0,61 cm x 0,46cm x 0,68cm, no valor de 6.750,00 - chapa patrimonial n.º 203 – Setor : Posto de Jaciporã
- 1 (uma) Poltrona, modelo P2p, marca Albert – Flex, no valor de Cr\$ 625,00 – chapa patrimonial n.º 135 – Setor: Posto de Jaciporã
- 1 (uma) Poltrona, modelo P2p, marca Albert – Flex, no valor de Cr\$ 625,00 - chapa patrimonial n.º 136 – Setor :Posto de Jaciporã

Parágrafo único - Os objetos da doação deverão ser destinados à Secretária de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

- 1 (uma) Mesa de Aço modelo, MP 104, marca Pandin, com tampo de fórmica, 1,20cm x 0,70cm x 0,765cm, no valor de 27.850,00 - chapa patrimonial n.º 197 – Setor : Esportes
- 1 (uma) Mesa de Aço modelo, MP 104, marca Pandin, com tampo de fórmica, 1,20cm x 0,70cm x 0,765cm, no valor de 27.850,00 - chapa patrimonial n.º 198 – Setor : Esportes
- 1 (um) Vídeo Cassete, modelo HR – 57100U – usado, no valor de R\$ 500,00 - chapa patrimonial n.º 410 – Setor : Esportes
- 1 (uma) escrivaninha de jacarandá da Bahia, com 4 gavetas, no valor de Cr\$ 322,00 - chapa patrimonial n.º 117 – Setor : Bocha
- 1 (uma) Mesa de Aço modelo MP104, marca Pandin, com tampo de fórmica, 1,20cm x 0,70cm x 0,765cm, no valor de 27.850,00 - chapa patrimonial n.º 195 – Setor : Bocha



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

FL. Nº

43

PROC Nº

PPD 01/07

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

= fl. 02 =

Parágrafo único - Os objetos da doação deverão ser destinados à Secretaria de Esportes.

Artigo 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 207

1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 208

1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 209

1 (uma) cadeira estofada em couvim, preta, giratória, espaldar baixa, pés cromadas, mod. 1202, aço-flex, no valor de R\$ 60,50 – chapa patrimonial n.º 225

1 (uma) cadeira modelo C-1 pés pintado, marca Belo, no valor de R\$ 6.600,00 – chapa patrimonial n.º 242

Parágrafo único - Os objetos da doação deverão ser destinados a Secretaria de Agricultura.

Artigo 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 210

1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 211

Parágrafo único - Os objetos da doação deverão ser destinados a Secretaria de Arrecadação.

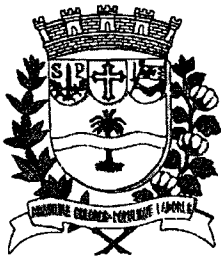
Artigo 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 212 – setor : Cemitério.

Parágrafo único - Os objetos da doação deverão ser destinados a Secretaria de Administração.

Artigo 6º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

“DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE !!! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL
147 e 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA - OBS.: A DENUNCIA É ANÔNIMA”



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº	44
PROC Nº	PDL 03/07

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

= fl. 03 =

- 1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 213 – Setor : Fazenda
- 1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 214 – Setor : Fazenda
- 1 (uma) Mesa de Aço para máquina de escrever, modelo MP 109, marca Pandin, no valor de Cr\$ 250,00 - chapa patrimonial n.º 184 – Setor : Fazenda
- 1 (uma) Mesa de Aço modelo MP109, marca Pandin, com tampo de fórmica, 0,61 cm x 0,46cm x 0,68cm, no valor de 6.750,00 - chapa patrimonial n.º 200 – Setor : Fazenda
- 1 (uma) Mesa para Impressora, no valor de R\$ 50,40 - chapa patrimonial n.º 264 – Setor : Fazenda
- 1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 215 – Setor: Almoxarifado
- 1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 216 – Setor: Almoxarifado
- 1 (uma) Mesa de Imbuia, pés cromados, medidas: 1,10 x 0,50 x 0,76cm, com 2 gavetas, mod. B-4 – belo, no valor de 50,40 - chapa patrimonial n.º 217 – Setor: Almoxarifado
- 1 (uma) Mesa para Micro, no valor de R\$ 78,40 - chapa patrimonial n.º 263 – Setor: Almoxarifado
- 1 (uma) Mesa de Aço para máquina de escrever, modelo MP 109, marca Pandin, no valor de Cr\$ 250,00 - chapa patrimonial n.º 183 – Setor: Almoxarifado

Parágrafo único - Os objetos da doação deverão ser destinados a Secretaria da Fazenda.

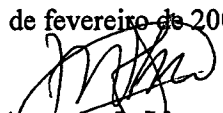
Artigo 7º - Os valores dos bens foram convertidos em moeda corrente, de acordo com o anexo I, parte integrante desta lei.

Artigo 8º - Promovida a doação sem encargos fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

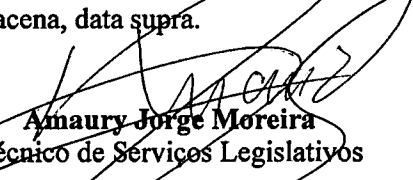
Artigo 9º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”

Dracena, 13 de fevereiro de 2007.


Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.


Amaury Jorge Moreira
Técnico de Serviços Legislativos